

PORTARIA Nº 181/84 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha 3-051. SHOPPING CENTER, estabelecendo o seguinte:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:
Shopping Center(Terminal), Rua Tenente Domingos de Brito, Rua Ernesto de Paula Santos, Av. Cons. Aguiar, Av. Engº Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Av. Engº José Estelita, Viaduto das Cinco Pontas, Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros, Av. Nossa Senhora do Carmo(Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

Av. Nossa Senhora do Carmo(Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua do Peixoto, Praça das Cinco Pontas, Viaduto das Cinco Pontas, Av. Engº José Estelita, Av. Saturnino de Brito, Ponte Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Rua Nogueira de Souza, Rua Barão de Santo Angelo, Av. República do Líbano, Rua Jemil Asfora, Retorno na Rua Jemil Asfora, Av. República do Líbano, Rua Barão de Santo Angelo, Rua Manoel de Brito, Av. Herculano Bandeira, Av. Cons. Aguiar, Rua Padre Carapuceiro, Av. Fernando Simões Barbosa, Rua Ernesto de Paula Santos, Rua Tenente Domingos de Brito, Shopping Center(Terminal).

Art. 2º - Determinar que o itinerário acima mencionado, somente seja realizado em alguns horários, a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço Operacional, mantendo-se o itinerário anteriormente obedecido nos demais horários;

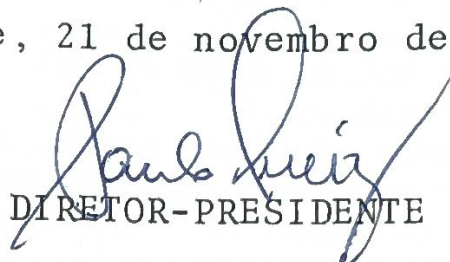
Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 24 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.



EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 181/84

Recife, 21 de novembro de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ